02 AGO. 2023

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 09

## PROJETO DE LEI Nº 1.369/2023

Ratifica a denominação "Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

**Art. 1º** Fica ratificada a denominação Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 31 de julho de 2023.

Vanderlei Cardoso Miranda
Vereador – PL

Aprovado em Turno Único
Sessão do dia 09/08/23
Presidente da Câmara

Fernando Linhares Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 03

## JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação desta Casa, o incluso Projeto de Lei que visa ratificar a denominação Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

Denominação apresentada, como consta na declaração emitida pelo Setor de Projetos da Secretaria de Obras, não possui Lei com essa denominação necessita-se então de um documento legal para regularização junto aos correios para emissão do respectivo Código de Endereçamento Postal CEP, e a outros órgãos prestadores de serviços públicos.

A matéria objetiva ainda, melhorar a vida dos cidadãos facilitando a contratação de prestadores de serviços tais como TV por assinatura, telefonia, etc; e realizar compras via internet.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente matéria.

Atenciosamente,

Vanderlei Cardoso Miranda
Vereador – PL

07 AGO 2023

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

## CERTIDÃO 22/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 04

**CERTIFICO**, a pedido do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que revendo os arquivos da Edilidade, não foi localizada nenhuma Lei aprovada que dispõe sobre a denominação de logradouro e/ou praça como Rua Marquês de Baependi, no município de João Monlevade.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 17 de julho de 2023.

Giulia Stéfani de Paula Leite
Supervisora de Arquivo ( Substituição)

**JOÃO MONLEVADE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021 2024

# DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE 05

Declaramos para os devidos fins, que a rua Marquês de Baependi situada no bairro Novo Cruzeiro, não possui Código de Endereçamento Postal (CEP).

JOÃO MONLEVADE, 17 DE JÚLIO DE 2023.

Sérgio Roberto Drumond
Matrícula 2177
Secretaria Municipal de Obras
Município de João Monlevade

Setor de Projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE




Sérgio Roberto Drumond
Matrícula 2177
Secretaria Municipal de Obras
Município de João Monlevade

## PROJETOS: 1.369, 1.370, 1.371 E 471 - LIDOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE AGOSTO

De projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomonlevade.mg.leg.br, dorosaude@joaomonlevade.mg.leg.br, fernandolinhares@joaomonlevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomonlevade.mg.leg.br, prandini@joaomonlevade.mg.leg.br, lelespontes@joaomonlevade.mg.leg.br, marquinhodornelas@joaomonlevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomonlevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomonlevade.mg.leg.br, raelalves@joaomonlevade.mg.leg.br, revetriedasaude@joaomonlevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomonlevade.mg.leg.br, tonhao@joaomonlevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomonlevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Data 3 de agosto de 2023 às 09:37 (há 30 segundos)

Tamanho 160 KiB

Tags:

▾ Anexos

PL 1369- Ratifica De... 38 KiB

PL 1.370 - Altera Lei ... 39 KiB

PL 1.371 - Incentivo ... 21 KiB

PR 471 - Altera RI H... 20 KiB

Bom dia!

Seguem os projetos.

Atenciosamente,
Elisângela

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Municipal de João Monlevade
08

## NOTA TÉCNICA

Ref.: Projeto de Lei nº 1.369/2023 – Ratifica denominação de Rua

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o Projeto de Lei em destaque, através do qual se pretende denominar de Marquês de Baependi, à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

Na justificativa que acompanha a proposição, o autor destaca que a rua identificada com o nome de Marquês de Baependi não possui lei com essa denominação, conforme comprova declaração emitida pelo Setor de Projetos da Secretaria de Obras. Assim, o objetivo do projeto é regularizar a situação, facilitando a vida dos cidadãos.

O projeto é instituído com abaixo assinado, declaração do setor de projetos da prefeitura atestando a inexistência de próprios municipais com o nome pretendido e a inexistência de lei com denominação à rua objeto da proposição, além de mapa do local.

Pois bem. Nos termos do art. 30, I, da Constituição da República, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, mesma previsão do art. 171, I, da Constituição do Estado.

E, consoante disposição do art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica de João Monlevade, cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre denominação a próprios municipais, vias e logradouros.

Além disso, adequada a propositura por parlamentar, na medida em que a matéria não compreende quaisquer das hipóteses de iniciativa reservada, aplicando-se ao caso o disposto no art. 188, II, do Regimento Interno.

Formalmente adequada a matéria, portanto, quando à sua iniciativa.

Do ponto de vista material, necessário observar há recentemente aprovada a Lei Municipal nº 2.385/2021, que estabelece critérios para denominação e alteração de nomes de próprios públicos municipais.

Analisando os documentos anexados aos autos no processo legislativo, verifica-se, de maneira geral, o atendimento às disposições da norma acima indicada.

Do ponto de vista material, temos a Lei Municipal n° 2.385/2021, que estabelece critérios para denominação e alteração de nomes de próprios públicos municipais.

Necessário considerar, todavia, a peculiaridade do caso em exame, na medida em que não se propõe a alteração do nome conferido ao logradouro, mas tão somente sua confirmação através de lei. Além disso, é fato público e notório a longeva denominação que se pretende ratificar.

Mencionando de outro modo, a proposição em destaque não se presta a alterar ou inovoar a realidade, mas, notadamente, realizar legalmente sua declaração, formalizando a denominação já existente.

Compreendemos, assim, não se aplicar a casos tais as exigências do art. 5° da Lei 2385/2021, já que não se trata de denominação nova ou alteração.

Ademais, importa referir, que a ratificação por lei, além de cumprir a previsão de nossa Lei Orgânica quanto à denominação das vias, logradouros e próprios municipais através de lei, resolve questões importantes aos moradores, como a garantia legal do nome, além da regularização do CEP - Código de Endereçamento Postal junto aos correios.

**CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise, pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto, ressalvando, no entanto, a análise quanto à proporção das assinaturas constantes no abaixo-assinado em relação aos moradores da rua

Câmara Municipal de J. Monlevade
10

denominada e de suas imediações.

A matéria deverá ser submetida a turno único de discussão e votação (art. 195, R.I), dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos votantes (art. 288 do Regimento Interno), mediante votação simbólica (art. 295).

A matéria, tanto em seu aspecto jurídico quanto ao aspecto de mérito é submetida à comissão de legislação e Justiça e redação, na forma do art. 117, I, "c", do RI.

João Monlevade, 03 de agosto de 2023.

**Silvan Pelagio Domingues**
**Procuradoria Jurídica - CMJM**
**OAB/MG 102.582**

## Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.369/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Ratifica a denominação "Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 04 de agosto de 2023.

Revetrie Silva Teixeira – Presidente

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Membro/ Relator

Câmara Municipal de João Monlevade 12

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 04 de agosto de 2023, às 09 horas e 10 minutos, reuniram-se, na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro e Gustavo Henrique Prandini de Assis e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Suplentes, para deliberarem acerca: Emenda 02, apresentada pela Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei nº 1.332/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Cria a Política Municipal de Acesso à Educação Financeira e Empreendedorismo no âmbito da rede pública de ensino do Município de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Gustavo); Projeto de Lei nº 1.338/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a criação da Fundação Municipal Parque do Areão e Áreas Verdes de João Monlevade, e dá outras providências. (Relator: Gustavo Prandini); Projeto de Lei nº 1.366/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza a filiação do Município de João Monlevade à Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé e dá outras providências. (Relator: Gustavo); Projeto de Lei nº 1.367/2023, de iniciativa do Executivo, que Institui a Política Municipal de Turismo de João Monlevade e dá outras providências. (Relator: Revetrie); Projeto de Lei nº 1.368/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Denomina de "Maria Ephigênia de Souza" a praça situada na rua Timbiras, no bairro Santa Cruz. (Relator: Lieberth); Projeto de Lei nº 1.369/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Ratifica a denominação "Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro. (Relator: Gustavo); Projeto de Lei nº 1.370/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Altera os artigos 4º e 5º da Lei 2.484 de 22 de agosto de 2022, que dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimento hospitalares congêneres, da rede pública e privada da cidade de João Monlevade permitirão a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente. (Relator: Revetrie); Projeto de Resolução nº 471/2023, de iniciativa do vereador Marcos Vinicius Martins Dornelas e outros vereadores, que Altera a redação do art. 237, da Resolução nº 695, de 20 de dezembro da 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade. (Relator: Lieberth). O Presidente declarou abertos os trabalhos anunciando a pauta da reunião. Em seguida, os presentes passaram à análise e discussão das matérias. O Presidente da Comissão Revetrie Teixeira revendo o parecer de Inconstitucionalidade, solicitou que fosse constado em Ata a retirada de sua assinatura do requerimento apresentado na pag. 40, manifestando seu apoio como co-autor do referido Projeto e acata o Parecer Jurídico solicitando que seja enviado ao Presidente desta Casa, para as devidas providências quanto à votação do referido requerimento. Os vereadores Gustavo Maciel e Revetrie Teixeira, relatores dos Projetos 1.366 e 1.367, respectivamente, manifestaram por diligência, sendo acatada pelos demais vereadores para envio de ofício ao Executivo solicitando

comprovação do regular funcionamento do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo através de apresentação de documentos, tais como: Ata de Constituição do Conselho, Ata de Eleição e Posse, Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas e comprovação de ativação do Fundo Municipal de Turismo; o vereador Revetrie Teixeira solicitou prazo regimental para melhores estudos ao Projeto de Lei 1.370/2023; A Comissão se manifestou pela Constitucionalidade da Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 1.332 e dos Projetos 1.368 , 1369 e do Projeto de Resolução 471, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 47 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Câmara Municipal J. Monlevade 13

Câmara Mun... de J. Monlevade
14

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.369/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

## PROJETO DE LEI Nº 1.369/2023

Ratifica a denominação "Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

**Art. 1º** Fica ratificada a denominação Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 09 de agosto de 2023.

Revetrie S. Teixeira
Revetrie Silva Teixeira – Presidente

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente

Gustavo José Dias Maciel – Membro / Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Câmara Mun. de J. Monlevade
15

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.369/2023

Ratifica a denominação "Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

**Art. 1º** Fica ratificada a denominação Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 10 de agosto de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 200/Secretaria 16 AGO. 2023 Em 10 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de João Monlevade 16

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanção, avulsos das Proposições, aprovadas na Sessão do dia 09 de agosto de 2023, sendo:

- nº 1.343/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências;

- nº 1.347/2023, de iniciativa do Executivo, que Cria cargos de Ajudante Geral, altera a Lei Municipal nº 955/89 e dá outras providências;

- nº 1.368/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Camilo Leles Pontes, que Denomina de "Maria Ephigênia de Souza" a praça situada na rua Timbiras, no bairro Santa Cruz;

- nº 1.369/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Ratifica a denominação "Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

Atenciosamente,

**FERNANDO LINHARES PEREIRA**
**Presidente da Câmara Municipal**

Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade

23 AGO. 2023

**JOÃO MONLEVADE**
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021 2024

Câmara Municipal - João Monlevade
17

**LEI Nº 2551/2023,**

**DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Ratifica a denominação "Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a denominação Marquês de Baependi", à rua identificada com este nome, localizada no bairro Novo Cruzeiro.

**Art. 2º** O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de agosto de 2023.

**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de agosto de 2023.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

Assessor de Governo

# NOVO CRUZEIRO




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA

| | |
|---|---|
| FINALIDADE: | Denominação de logradouro<br>Lei Nº 2.551/2023 |
| LOCAL: | Rua Marquês de Baependi<br>Bairro Novo Cruzeiro – João Monlevade |
| DIVISÃO DE PROJETOS: | Sérgio R. Drumond – CRT/MG 69746907620 |

| ESCALA: | DATA: | ZONA: | FOLHA: |
|---|---|---|---|
| S/E | Agosto/23 | ZUD 1 | Única |

Monlevade - Câmara Municipal de J.